



PROTÓCOLO CML SP 14/10/2015 15:03 - 004612

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 35/15

NILTON CESAR DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Limeira, estado de São Paulo;

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - É terminantemente proibido a comercialização de quaisquer gêneros alimentícios, bens ou serviços dentro das dependências da Câmara Municipal de Limeira por servidores efetivos e comissionados ou terceiros.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CAMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.

NILTON CÉSAR DOS SANTOS
Presidente

PUBLICADO NA SECRETARIA LEGISLATIVA DA CAMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.

MÁRCIO BURATTI GOMES
Secretário Legislativo